



**Subseção  
Campina Grande**

## **RESOLUÇÃO 001/2017**

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Orçamento e Contas (COC)**.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Campina Grande/Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o § 2º, do art. 109, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a **Comissão de Orçamento e Contas (COC)** da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Campina Grande/Paraíba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 1º de novembro de 2017.

  
**Jairo de Oliveira Souza**  
Presidente da Subseção